

LEI Nº 1.121 - DE 21 DE AGOSTO DE 1.989

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBA A RESCINDIR CONVENIO
COM O IPESP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SAO PAU
LO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de agosto de 1.989, aprovou, e eu, **Paulo Mangolini**, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Obrato

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Guariba fica autorizada a rescindir convênio que mantém com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, firmado no dia 14.07.86 - com base na Lei nº 1.013, de 08 de abril de 1.986, com finalidade de estender aos Vereadores a pensão parlamentar de que trata a Lei Estadual nº 4.642, de 06 de agosto de 1.985.

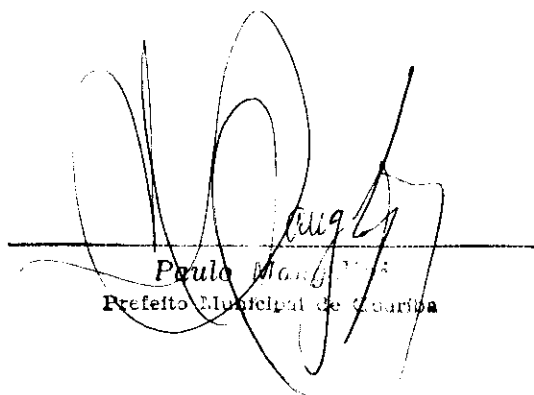
Artigo 2º - O instrumento que formalizar a rescisão deverá prever que fica a cargo da Câmara Municipal as responsabilidades sobre os atuais contribuintes da Carteira dos Vereadores, cabendo ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo responder pelas pensões parlamentares e pensões aos dependentes, já concedidas.

§ 1º - A Câmara Municipal continuará pagando ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo as contribuições a que lhe competirem sobre as contribuições de que trata o item IV do artigo 31, da Lei nº 4.642/85.

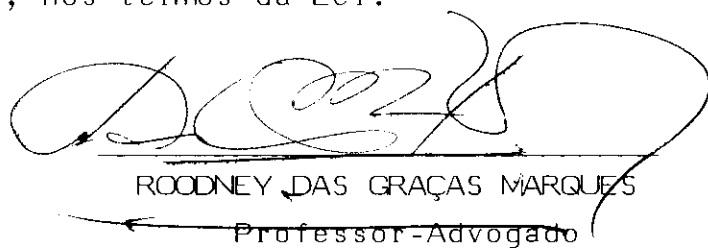
§ 2º - As despesas originadas desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

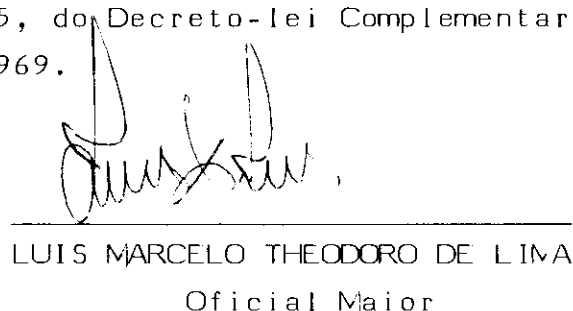
Guariba, 21 de agosto de 1.989.


Paulo Mangueira
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da Lei.


RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.


LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

**Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo**

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior